



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º12/2013 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2013 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h02m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- PONTO 1 – 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2013 – para deliberação; -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 174, sobre o assunto: “Indemnização em Zaboeira” – para deliberação; -----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 129, sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento; -----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 131, sobre o assunto: “Lista de preços para venda de material no Museu da Geodesia” – para deliberação;-----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 158/2013/AJ sobre o assunto: “Atraso de rendas – Habitação Social”– para deliberação;-----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Junho de 2013” – para ratificação;--

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 130-2013, sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;-----

-----PONTO 8 – Ofício da Junta de Freguesia São João do Peso sobre o assunto: “Pedido de Apoio Financeiro – Estágio Profissional”– para deliberação;-----

-----PONTO 9 – Ofício do Município de Oleiros sobre o assunto: “XIIIª Feira do Pinhal”– para deliberação;-----

-----PONTO 10 – Ofício do Município de Redondo sobre o assunto: “Autorização Pendões – Rua Floridas em Redondo”– para deliberação;-----

-----PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Celebração de protocolo entre o Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei”– para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2013 – para deliberação;-----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 12/2013, de 21 de junho de 2013) -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013. -----

----- A 3.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013, que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos euros) e € 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos euros) e € 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos euros), respectivamente. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 174, sobre o assunto: “Indemnização em Zaboeira” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º174.** -----

----- **Assunto: “Indemnização em Zaboeira”.** -----

----- Vimos informar que a requerente Lúcia da Conceição Inácio Barata enviou um requerimento para o Município de Vila de Rei (doc. 1). -----

----- No segundo ponto, a requerente refere que os relatórios dos peritos só têm em conta os prejuízos causados pelo deslizamento, estando incluídos apenas os produtos agrícolas que não foram colhidos, e jamais serão e a perda de diversas árvores de fruto, omitindo a parte da reconstrução da propriedade. -----

-----A última deliberação da Câmara Municipal de Vila de Rei, foi no sentido de propor o pagamento da indemnização pelos prejuízos em conformidade com ambos os relatórios (média dos dois valores, € 10.915,13), e iniciar os procedimentos tendentes à realização da obra de reconstrução da estrada, através de soluções compatíveis com as características e natureza do terreno, bem como a utilidade que a mesma apresenta, que é o de assegurar o acesso aos terrenos envolventes. -----

-----Mais se informa que no relatório do perito indicado pela requerente, a avaliação dos prejuízos consubstancia a remoção de terras (escavadora € 6.400,00 e dumper € 5.600,00) e árvores de fruto (€150,00) totalizando € 12.150,00. -----

-----No relatório do perito indicado pelo município, de acordo com a metodologia apresentada e respectivos cálculos, apuraram-se os seguintes valores:-----

-----Cultura hortícola € 894,40-----

-----Pinhal e mato € 274,69 -----

-----Movimentação de terras para reposição inicial € 8.511,17-----

-----O valor dos prejuízos decorrentes do deslizamento de terras no prédio rústico em causa totaliza € 9.680,26. -----

-----Sendo assim a deliberação da Câmara Municipal, foi no sentido de assegurar o acesso à propriedade e reconstruir o estradão, bem como indemnizar o particular pelos prejuízos causados pelo aluimento de terras e destruição de árvores de fruto no seu terreno, pelo que julgamos, salvo melhor opinião, que a remoção das terras da parcela do terreno agrícola está incluída no valor de € 10.915,13, a título de indemnização e em conformidade com ambos os relatórios mencionados.-----

-----Julgamos, salvo melhor opinião, que os direitos que a Requerente reclama se encontram salvaguardados, não devendo haver cabimento ao que a mesma vem propor, pois a contrário, estar-se-ia a duplicar a indemnização. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 12/2013, de 21 de junho de 2013) -----

----- Apresenta-se à consideração do Executivo Camarário a admissão ou não da proposta da requerente. -----

----- Mais se informa que, recentemente já foram efectuados trabalhos no caminho de acesso à propriedade e no estradão conforme comprovam as seguintes fotos:” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a não admissão da proposta do requerente, confirmando a deliberação da Câmara Municipal realizada a 03 de maio de 2013, no sentido de assegurar o acesso à propriedade e reconstruir o estradão, bem como indemnizar o particular pelos prejuízos causados pelo aluimento de terras e destruição de árvores de fruto no seu terreno atendendo que a remoção das terras da parcela do terreno agrícola está incluída, conforme as peritagens da parte do requerente e da parte do Município, no valor de € 10.915,13, mais se informa que as fotos relativamente aos trabalhos efetuados, vão ficar arquivadas na pasta dos documentos desta sessão. -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 129, sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da Listagem das Autorizações Prévias Genéricas referentes à assunção de compromissos plurianuais desde 29.04.2013. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à ratificação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 131, sobre o assunto: “Lista de preços para venda de material no Museu da Geodesia” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a

transcrever:-----

-----“Informação n.º131.-----

-----Assunto: “Lista de preços para venda de material no Museu da Geodesia”.-----

-----Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2012, de 11 de Janeiro, “Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:-----

----- j) Fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;”-----

-----Desta forma, apresenta-se a seguinte lista de preços para venda de material no Museu da Geodesia para aprovação da Câmara Municipal:-----

Descrição	Preço de venda sem IVA	Preço de venda com IVA
Canecas porcelana	4,06	4,99
Canecas faiança	4,06	4,99
Meias Canecas porcelana	3,25	4,00
Imãs Canecas porcelana	2,03	2,50
Dedais porcelana	2,03	2,50
Imãs 75x55 mm	3,25	4,00
Azulejos 15x15 cm	7,32	9,00

-----À consideração Superior,”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a tabela de preços para venda de material no Museu da Geodesia.-----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 158/2013/AJ sobre o assunto: “Atraso de rendas – Habitação Social”– para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 12/2013, de 21 de junho de 2013) -----

----- “Informação n.º158/2013/AJ. -----

----- Assunto: “Atraso de rendas – Habitação Social”. -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

----- 1.O Município de Vila de Rei atribuiu tem vindo a atribuir fogos de habitação social, dos quais quatro encontram-se em dívida para com a Autarquia, por incumprimento do pagamento das respetivas rendas.-----

----- 2.Encontrando-se os inquilinos em incumprimento, durante 3 meses consecutivos, dever-se-á instaurar o respetivo processo de averiguações, nos termos do n.º 1, do Artigo 7º do Regulamento de atribuição e Gestão de habitação Social do conjunto dos 36 fogos, em Vila de Rei.-----

----- 3.Tendo os respetivos processos sido instaurados, seguidamente, se apresentam os quatro casos em incumprimento, sendo discriminadas as causas do incumprimento e apresentadas as condições para a sua regularização.-----

----- Os inquilinos em incumprimento são os seguintes:-----

----- Quadro I-----

	Nome	N.º meses em falta	Valor das Rendas (euros)	Valor das taxas em atraso (euros)	Total	Outros valores em dívida Serviços Autarquia (euros)
a)	Alexandre Manuel Nunes Cartaxo	7	525,00	52,50	577,50	188,25
b)	Eva Maria Almeida Rodrigues Baeta	4	300,00	30,00	330,00	7,65
c)	Filipa Alexandra Emídio Passarinho	5	375,00	37,50	412,50	0
d)	Libânia Paula Sousa Esteves	10+7	750,00+525,00	127,50	1402,50	76,62

-----4. Depois de ouvidos os inquilinos: Alexandre Manuel Nunes Cartaxo, através de sua mulher Dulce Margarida Dias Batista; Eva Maria Almeida Rodrigues; e Filipa Alexandra Emídio Passarinho, no âmbito dos respetivos processos de averiguações, estabeleceram-se as seguintes propostas para planos de pagamento, com o fim de liquidar as dívidas pendentes:-----

-----Quadro II-----

	Nome	Valor total da Dívida	Valor das Prestações	Valor da Última Prestação	N.º de Prestações	
a)	Alexandre Manuel Nunes Cartaxo	€ 765,75	€ 25,00	€ 15,75	31	
b)	Eva Maria Almeida Rodrigues Baeta	€ 337,65	€ 25,00	€ 12,65	14	
c)	Filipa Alexandra Emídio Passarinho	€ 412,50	€ 25,00	€ 10,00	17	
d)	Libânia Paula Sousa Esteves	€ 1.479,12	Rendas	€ 50,00	€ 29,12	30
			Água	€ 76,62	€ 38,31	2

-----5. Os inquilinos Alexandre Manuel Cartaxo (Doc 1), Eva Maria Rodrigues Baet (Doc 2 e 3) e Filipa Alexandra Passarinho (Doc 4) apresentaram como fundamento, para o não cumprimento do pagamento pontual das rendas, dificuldades económicas por desequilíbrio dos orçamentos familiares, encontrando-se nos respectivos processos as causas especificadas por auto de declarações, em sede de audiência dos mesmos.-----

-----6. Tendo em conta o espírito da atribuição dos fogos a custos controlados, no âmbito da política de habitação social, nomeadamente, o apoio à população mais desfavorecida, poderão ser atendidos os motivos referidos pela arrendatária, com fundamentação nas dificuldades económicas expressas por cada um dos inquilinos e seus agregados familiares e dado o seu baixo rendimento.-----

-----7. Enquadrando-se este caso, no artigo 17.º n.º 2 do supra citado regulamento,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

----- (Continuação da Ata nº 12/2013, de 21 de junho de 2013) -----

podendo, salvo melhor opinião, serem aprovados o referidos planos. -----

----- 8.O órgão competente à luz do regulamento para decidir a aprovação do plano de pagamento de cada um dos inquilinos que se apresentam, é a Câmara Municipal. -----

----- 9.No que se refere à inquilina Libânia Paula Sousa Esteves, importa referir que esta teve aprovado um plano de pagamento, através de deliberação do Executivo Camarário, em reunião de Câmara de 16 de Setembro de 2012, o qual não chegou a ser cumprido. -----

----- 10.Em data de 19/4/2013, a inquilina encontrando-se nos serviços desta autarquia foi abordada no sentido de regularizar a sua situação, tendo prestado declarações, as quais se encontram no respetivo processo (Doc 5 e 6), tendo solicitado novo plano de pagamento.--

----- 11.Até à presente data não foi prestado nenhum pagamento de água e rendas.-----

----- 12.Nestes últimos dias antes da presente informação ser redigida, não houve nenhum contacto, por parte da inquilina no sentido de informar qual a sua situação, tendo havido, no entanto, por parte dos serviços jurídicos desta Autarquia várias tentativas de contacto telefónico, sem sucesso.-----

----- 13.Foi dado um prazo de 16 meses para o cumprimento da dívida, com pagamentos mensais no valor de € 50,00, o que não tem vindo a ser cumprido, encontrando-se mês a mês o valor da dívida a ser aumentado, encontrando-se no montante de € 1.479,12, à presente data. -----

----- 14.Encontramo-nos perante uma situação de incumprimento do anterior acordo estipulado, encontrando-se a presente situação enquadrada na norma do n.º 3 do Artigo 17º do citado Regulamento. Neste sentido, poderá a Câmara restituir a posse com resolução unilateral do contrato e se necessário despejo, sem prejuízo do direito de cobrança das rendas vencidas e respectivos agravamentos.-----

----- 15.Em conclusão, apresenta-se à consideração do Executivo Camarário o seguinte: -

-----a)aprovação do plano de pagamento apresentado no Quadro II para os inquilinos Alexandre Manuel Nunes Cartaxo, Eva Maria Almeida Rodrigues Baeta, Filipa Alexandra Emídio Passarinho; -----

-----b)aprovação do plano de pagamento apresentado no Quadro II para a inquilina Libânia Paula Sousa Esteves, ou, em alternativa a aprovação da resolução unilateral do contrato de arrendamento, nos termos legais expostos, com a mesma. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário deliberaram por unanimidade a aprovação do plano de pagamento apresentado no Quadro II para os inquilinos Alexandre Manuel Nunes Cartaxo, Eva Maria Almeida Rodrigues Baeta, Filipa Alexandra Emídio Passarinho, aprovaram ainda elaborar um ofício para dar conhecimento à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco relativamente à falta de incumprimento dos pagamentos não efectuados. -----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Junho de 2013” – para ratificação; --**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

-----**PROPOSTA.**-----

-----**AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONIVEIS PARA O MÊS DE JUNHO DE 2013.**-----

-----Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da Lei n º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), devido ao carácter de urgência dado que os fundos disponíveis são inferiores a € 600,00 e nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

----- (Continuação da Ata nº 12/2013, de 21 de junho de 2013) -----

Janeiro, aprovo e proponho a ratificação pelo Órgão Executivo do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Junho de 2013 no montante de € 173.000,00, conforme discriminado em anexo.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita o Executivo Camarário ratificou por unanimidade aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Junho de 2013 no montante de € 173.000,00, anexo ficará arquivado na pasta dos documentos desta sessão. ---

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 130-2013, sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos referentes ao mês de Maio de 2013. -----

----- **PONTO 8 – Ofício da Junta de Freguesia São João do Peso sobre o assunto: “Pedido de Apoio Financeiro – Estágio Profissional”– para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, apoiar com um subsídio no montante de € 1.989,20;-----

----- **PONTO 9 – Ofício do Município de Oleiros sobre o assunto: “XIIIª Feira do Pinhal”– para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário autorizou a colocação de publicidade na área do concelho de Vila de Rei relativamente à XIIIª Feira do Pinhal. -----

----- **PONTO 10 – Ofício do Município de Redondo sobre o assunto: “Autorização Pendões – Rua Floridas em Redondo”– para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário autorizou a colocação de pendões publicitários com 58 cm/1m alusivos à festa do Município de Redondo. -----

----- **PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:**

**“Celebração de protocolo entre o Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei” – para deliberação;-----**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

**----- Gabinete da Presidência.-----**

-----Considerando que o Município tem tido dificuldades em entregar a exploração da Praia Fluvial do Pego das Cancelas a uma qualquer entidade, com o fim de a explorar, durante a época balnear;-----

-----Considerando, que Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei, tem por fim a prossecução de obras de interesse municipal e de carácter humanitário;-----

-----Considerando que esta associação angaria parte da sua receita através de atividades por si organizadas;-----

-----Considerando que a associação possui, nos seus recursos humanos pessoal dotado com o curso de nadador salvador;-----

-----Considerando que o Município pretende manter este espaço de praia fluvial em pleno funcionamento, no âmbito da rede de praias fluviais que o concelho possui;-----

-----Considerando que a exploração deste espaço poderá trazer mais valias a título de receitas para esta entidade, que de uma forma nobre presta os seus serviços humanitários;---

-----Venho por este meio propor ao executivo camarário a celebração de um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a celebração de um protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei. -----

**----- FORA DA ORDEM DO DIA -----**

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguinte ponto fora da Ordem do Dia. - -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 12/2013, de 21 de junho de 2013) -----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, n.º 135 sobre o assunto: “Hasta Publica para concessão da zona balnear das Praias Fluviais de Penedo Furado e Fernandaires e Praia Fluvial e Parque de Campismo de Bostelim” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- Informação n.º: 135.-----

----- Assunto: “Hasta Publica para concessão da zona balnear das Praias Fluviais de Penedo Furado e Fernandaires e Praia Fluvial e Parque de Campismo de Bostelim”. -

----- No dia 15 de Maio de 2013, ocorreu a abertura da hasta pública em epígrafe tendo sido adjudicadas ao Senhor Luís Carlos Marçal Henriques as seguintes praias fluviais:-----

----- - Penedo Furado: € 580,00;-----

----- - Fernandaires: € 227,00;-----

----- - Bostelim: € 227,00;-----

----- No mesmo dia, o Senhor Luís Carlos Marçal Henriques procedeu à entrega de uma renda como caução até à assinatura dos contratos. -----

----- Nesta data, o Senhor Luís Carlos Marçal Henriques entregou toda a documentação e verbas necessárias à celebração do contrato para a concessão da zona balnear da Praia Fluvial de Penedo Furado, tendo o referido contrato sido assinado por ambas as partes.-----

----- No entanto, o Senhor Luís Carlos Marçal Henriques, por dificuldades financeiras, desistiu das praias fluviais de Fernandaires e Parque de Campismo do Bostelim, perdendo as respectivas cauções já entregues. -----

----- Desta forma, a concessão da zona balnear das Praias Fluviais de Fernandaires e Praia Fluvial e Parque de Campismo de Bostelim ficaram desertas.-----

MB  
Prof.

-----À consideração Superior,-----

-----Relativamente a este assunto o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, delegar ao Vereador Paulo César Laranjeira Luís, de forma a encontrar uma solução junto de associações do concelho de Vila de Rei ou outras entidades, de forma a garantir a abertura de todos os bares a de apoio às praias fluviais, tendo este já contactos estabelecidos, garantindo que as mesma decisões viram para ratificação do Executivo Camarário numa próxima reunião.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – nº 5 DO ARTIGO 84º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----A **Presidente da Câmara** cumprimentou o **Sr. Manuel da Silva Matias**, da aldeia de São Martinho presente na sala, e questionou qual o motivo que o traz à reunião.-----

-----O **Sr. Manuel da Silva Matias** iniciou a sua intervenção cumprimentado todos os presentes, dizendo que vem solicitar informações e alguns pedidos de esclarecimentos:-----

-----\*Qual o ponto de situação de arruamentos da aldeia de São Martinho, se já estão concluídos ou não, segundo o levantamento que foi feito deveria haver alcatroamento até à minha casa mas ainda nada foi feito;-----

-----\*Acedeu o **Vice-Presidente da Câmara** elucidando que relativamente a arruamentos junto da propriedade do senhor, existem quezílias particulares por resolver, e que esse assunto já esteve, inclusive, no Gabinete Jurídico do Município, no entanto, concluiu-se que se tratavam de questões do foro particular. O Particular declarou, ainda, que teve um processo a correr os seus termos no tribunal e depois da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara ter intervindo e perguntado qual o resultado, este indicou que faria chegar aos serviços da Câmara a decisão final.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

